

Despacho n.º 12 079/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deogo na secretária do Governo Civil, licenciada Dina Madalena Silvestre Saraiva, a minha competência para:

- a) Apreciar e despachar requerimentos de concessão de passaportes e despachar e assinar a correspondência relacionada com esses actos;
- b) Apreciar e despachar pedidos de licenças, registos e autorizações da competência do governador civil, emissão dos mesmos e despacho e assinatura da respectiva correspondência;
- c) Subscrever os pedidos de libertação de créditos e autorizar o pagamento e a emissão de todos os meios de pagamento;
- d) Autorizar a passagem das certidões a que se refere o n.º 2 do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo;
- e) Aprovar orçamentos e quadros de pessoal das associações de bombeiros;
- f) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- g) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar a respectiva correspondência, bem como assinar a correspondência necessária à mera instrução dos processos e à execução das decisões do governador civil;
- h) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação e aplicar as respectivas coimas e sanções acessórias, solicitando às autoridades policiais e outros serviços públicos as diligências que reputar necessárias ou convenientes, e proferir, nos mesmos, despacho.

2 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas a), b) e g) do n.º 1 do presente despacho.

3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, deogo no comandante do Grupo Territorial de Beja da Guarda Nacional Republicana e no comandante de Polícia de Beja da Polícia de Segurança Pública a minha competência para proceder à instrução dos processos de contra-ordenação que, por força da lei, cabem na competência do governador civil, sem prejuízo das regras especiais e constantes das leis habilitantes dessa competência.

As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º, máxime os n.ºs 3 e 4, do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelas entidades delegadas.

5 Maio de 2005. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 12 080/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo se encontra vago por motivo de o seu titular ter sido nomeado director-geral-adjunto;

Considerando as múltiplas atribuições cometidas à Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, é urgente e imprescindível proceder, desde já, à nomeação do respectivo director regional por forma a garantir o bom funcionamento daquela unidade orgânica;

Considerando que o licenciado António Carlos Jesus Pereira Patrício, inspector superior de nível 2, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado António Carlos Jesus Pereira Patrício director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, em regime de substituição.

17 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Síntese curricular

António Carlos de Jesus Pereira Patrício, 44 anos, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa em 1998, a que acresce uma pós-graduação em Direito Comunitário em 1990;

É inspector do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) desde 1990, tendo sido promovido a inspector superior em Abril de 2005, com efeitos reportados a Fevereiro de 2004;

Exerceu funções de inspector de turno no Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa — Agosto de 1991 a Maio de 1995;

Exerceu funções de coordenador da fiscalização da Direcção Regional de Lisboa — Maio de 1995 a Janeiro de 2001;

Director Regional dos Açores — Fevereiro de 2001 a Abril de 2003;

Director Regional do Algarve — Abril de 2003 até à presente data;

Formador do SEF nas cadeiras de Direito Comunitário e de Direito de Estrangeiros nos estágios de formação da carreira que integra;

Desempenhou funções de representação do SEF em reuniões do Grupo de Budapeste e em reuniões de grupos de trabalho de Schengen e da União Europeia;

Vasta participação em missões na qualidade de perito, também no âmbito da União Europeia.

Despacho n.º 12 081/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial se encontra vago por motivo de passagem à situação de aposentação do respectivo titular;

Considerando as atribuições cometidas ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial e a importância que o mesmo reveste para o bom funcionamento do Serviço;

Torna-se urgente proceder, desde já, à nomeação de titular para o cargo de chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.

Considerando que a licenciada Maria Dulce Vaz Almeida Freitas Costa, técnica superior de 1.ª classe, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a licenciada Maria Dulce Vaz Almeida Freitas Costa chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição.

Síntese do currículo

Maria Dulce Vaz de Almeida de Freitas Costa, licenciada em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa.

Técnica superior de 1.ª classe.

Percurso profissional:

Em Janeiro de 1981 desempenhou funções na Direcção-Geral da Organização Administrativa como técnica superior de 1.ª classe, na área de gestão e planeamento de projectos, nomeadamente na concepção e implementação do sistema de contabilidade de custos, na participação no grupo de trabalho para realização do projecto «Adequação das necessidades financeiras face às exigências determinadas pelo cálculo de custos de projectos e programas — tentativa de estabelecimento de orçamento-programa» e na implementação de vários sistemas de informação para gestão como a elaboração de planos anuais de acção e relatórios de actividades;

Em Março de 1986 foi requisitada para o Instituto de Informática do Ministério das Finanças;

Desde 1 de Junho de 2004 está requisitada no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, onde tem exercido funções no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, coadjuvando a directora central de Gestão e Administração.

Formação profissional:

Curso «Metodologias e técnicas de organização», na DGEFAP;

Curso «Controlo de gestão e sistemas de informação para gestão», na Norma;

Colóquio sobre «Desenvolvimento de projectos de formação», na DGEFAP;

Estágio sobre «Métodos e técnicas base da contabilidade analítica», na CEGOC;

Curso «Tecnologia da gestão moderna II», na DGEFAP;

Frequência do curso «Preparação pedagógica de formadores», na DGEFAP;

Colóquio sobre «Metodologia do planeamento informático», na DGEFAP;

Estágio, em Berna, sobre «Modelos de gestão integrada»;

Curso «POCP — Plano Oficial de Contabilidade Pública», no Instituto de Informática;

Curso «Sistema de gestão de receitas», no Instituto de Informática.